

Edital

N.º 80/DADO-DAG/2014

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

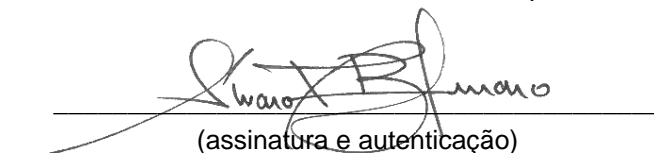
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Palmela foi desdobrada em 15 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 2 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 3 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 4 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 5 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 6 - Escola Básica Hermenegildo Capelo**
- Secção de Voto nº 7 - Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoínha**
- Secção de Voto nº 8 - Escola Básica de Aires**
- Secção de Voto nº 9 - Escola Básica de Aires**
- Secção de Voto nº 10 - Escola Básica de Aires**
- Secção de Voto nº 11 - Escola Básica de Aires**
- Secção de Voto nº 12 - Escola Básica de Batudes**
- Secção de Voto nº 13 - Escola Básica de Brejos do Assa Nº1**
- Secção de Voto nº 14 - Escola Básica de Algeruz-Lau**
- Secção de Voto nº 15 - Grupo Desportivo e Cultural Ídolos da Baixa**

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Palmela, 16 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)